

Matrícula	Servidor(a)	Período Aquisitivo	Período de Gozo
729590-1	GERSONINA VEIGA BARRADAS	13/06/2021 a 12/06/2022	06/10/2025 a 04/11/2025

OBS: CONFORME PARECER JURÍDICO CONSTANTE NO PROCESSO Nº E-2024/2094131 PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GDOV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 06.08.2025.
Margareth Maria Braun Guimarães Imbiriba
Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.
Protocolo: 1230043

OUTRAS MATÉRIAS

4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 03/2022

PROCESSO Nº 2021/798228 e E-2025/2804325
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA E SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do TED nº 03/2022.
VIGÊNCIA: 10/08/2025 à 09/08/2026.
VALOR: Com a formalização do presente Termo Aditivo não haverá mudança no atual saldo do TED nº 03/2022, sendo necessária a formalização de outro Termo Aditivo caso haja necessidade de suplementação do saldo.
RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no Termo de Execução descentralizada nº 03/2022 não alteradas por este Termo Aditivo.
DATA DA ASSINATURA: 06/08/2025.
SIGNATÁRIOS: Pela SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, Ivete Gadelha Vaz, Secretária de Estado de Saúde Pública, e pela SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS, Benedito Ruy Santos Cabral, Secretário de Estado de Obras Públicas.
Protocolo: 1230602

4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 13/2022

PROCESSO Nº 2022/901765 e E-2025/2802554
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA E SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do TED nº 13/2022.
VIGÊNCIA: 10/08/2025 a 09/08/2026
VALOR: Com a formalização do presente Termo Aditivo não haverá mudança no atual saldo do TED nº 13/2022, sendo necessária a formalização de outro Termo Aditivo caso haja necessidade de suplementação do saldo.
RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no Termo de Execução descentralizada nº 13/2022 não alteradas por este Termo Aditivo.
DATA DA ASSINATURA: 31/07/2025
SIGNATÁRIOS: Pela SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, Edney Mendes Pereira, Secretário de Estado de Saúde Pública em exercício, e pela SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS, Benedito Ruy Santos Cabral, Secretário de Estado de Obras Públicas.
Protocolo: 1230606

PROCESSO DE SELEÇÃO DE PRECEPTORES PARA COMPOR VAGAS REMANESCENTES OFERTADAS DO PET-SAÚDE: INFORMAÇÃO E SAÚDE DIGITAL 2025

1 Disposições Preliminares
A Secretaria de Estado de Saúde Pública do Pará (SESPA), Universidade do Estado do Pará (UEPA) e o Centro Universitário do Pará (CESUPA) tornam público que estarão abertas, no período de 07 de agosto até às 12h do dia 08 de agosto de 2025, as inscrições para o Processo de Seleção de Preceptores para compor vagas remanescentes ofertadas do PET- Saúde Digital 2025, conforme o Edital Conjunto SEIDIGI/SGTES-MS Nº 1/2025, de 26 de fevereiro de 2025, que regulamenta a Seleção para o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde, em conformidade com o Ministério da Saúde, por meio da Secretaria de Informação e Saúde Digital - SEIDIGI e da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde - SGTES, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 11.798, de 28 de novembro de 2023, e considerando os termos da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; do Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011; da Lei nº 11.129, de 30 de junho de 2005; da Portaria Interministerial MS/MEC nº 421, de 3 de março de 2010, e suas alterações; da Portaria Interministerial MS/MEC nº 422, de 3 de março de 2010, e suas alterações; da Portaria de Consolidação GM/MS nº 02, de 28 de setembro de 2017, Anexo XL; da Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.127, de 4 de agosto de 2015; da Portaria de Consolidação SGTES/MS nº 1, de 4 de março de 2021; e da Portaria GM/MS nº 3.232, de 1º de março de 2024 e a Portaria Conjunta Nº 3, de 5 de junho de 2025 (DOU) que torna público o resultado final da seleção de projetos para o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-Saúde/I&SD).
O programa busca fortalecer a capacitação profissional por meio da integração ensino-serviço-comunidade, permitindo que profissionais da saúde desenvolvam competências inovadoras e aprimorem práticas voltadas à digitalização no SUS.
O presente processo de seleção visa selecionar preceptores que atuarão como facilitadores do aprendizado, acompanhando estudantes e profissionais da saúde em atividades relacionadas à saúde digital. O programa é regulamentado pelo Ministério da Saúde e alinhado ao Programa SUS Digital, que busca modernizar o acesso, armazenamento e compartilhamento de informações clínicas, promovendo um cuidado mais eficiente e tecnológico para a população.

2 Programa de Educação pelo Trabalho

O PET-Saúde foi criado em 2009 com o objetivo de articular ensino e serviço, oferecendo bolsas para estudantes, docentes e profissionais da saúde. Ele tem como base a educação pelo trabalho, proporcionando formação e qualificação contínua para atuação no SUS.
Nesta edição, o PET-Saúde está focado na informação e saúde digital, visando a transformação tecnológica dos serviços de saúde e garantindo que profissionais sejam capacitados para lidar com novas ferramentas digitais na gestão do cuidado. O programa incentiva a utilização de tecnologias para aprimorar a qualidade da atenção à saúde, disseminação de informações e integração interprofissional.
Além disso, o PET-Saúde busca criar um ambiente de aprendizado interdisciplinar, promovendo o desenvolvimento de competências voltadas para a inovação e a gestão eficiente do SUS. Entre os principais objetivos estão a formação de uma cultura de saúde digital, a sensibilização sobre o uso ético de novas tecnologias, o estímulo à inovação e a criação de soluções digitais que facilitem a gestão e o cuidado com os pacientes.

3 Vagas e Bolsas

3.1 Serão ofertadas 05 vagas remanescentes destinadas a profissionais da SESPA, distribuídas entre os setores envolvidos, de acordo com a demanda dos projetos previamente aprovados pelo CESUPA e UEPA.
3.2 A distribuição das vagas será feita da seguinte forma:

Setor	Nº de vagas/Setor
CESA	02
Comitê Gestor PSD	02
NIVS	01
Total	05

3.3 Os candidatos aprovados e selecionados para as vagas receberão uma bolsa mensal de R\$ 1.100,00, conforme a referência das bolsas de Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora do CNPq.
3.4 A bolsa será concedida pelo período de 24 meses, sem direito a férias ou licença.

4 Atribuições do Preceptor

4.1 Os preceptores do PET-Saúde Digital terão papel fundamental na integração entre ensino, serviço e comunidade, contribuindo para a formação dos alunos e para a modernização dos serviços de saúde no SUS.
• Suas principais atribuições incluem:
4.2.1 Acompanhar e orientar estudantes do CESUPA e UEPA nas atividades práticas vinculadas ao programa.
• Atuar dentro do seu núcleo de especialidade profissional, garantindo a formação de competências colaborativas entre os estudantes.
• Monitorar e registrar a frequência dos alunos, enviando relatórios periódicos para validação da coordenação do grupo tutorial.
• Envolver-se em seminários, oficinas e demais atividades que fortaleçam o aprendizado e promovam o debate sobre saúde digital no SUS.
• Elaborar formulários e relatórios para prestação de contas ao Ministério da Saúde, conforme solicitado.
• Destinar 8 horas semanais às atividades do PET-Saúde Digital, sem prejuízo de suas funções regulares na SESPA.
• Contribuir para o desenvolvimento de soluções tecnológicas que favoreçam a digitalização dos serviços de saúde e fortaleçam a interprofissionalidade no SUS.
• Atuar em diferentes cenários de prática, priorizando a diversificação dos ambientes de aprendizado e fortalecendo a humanização do cuidado.

5 Requisitos para Concorrer às Vagas

5.1 Ser trabalhador ou trabalhadora da saúde.
5.2 Possuir nível superior completo nas áreas descritas no item 4.2 do Edital Conjunto SEIDIGI/SGTES-MS Nº 1/2025.
5.3 Ser servidor da SESPA no momento da inscrição, lotado no Nível Central, em um dos setores/departamentos dispostos no quadro de vagas (item 3.2).
5.4 Dedicar mínima de 8 horas semanais às atividades de preceptoria do projeto.
5.5 Não pode estar recebendo qualquer outro tipo de bolsa PET Saúde e/ou qualquer bolsa que tenha como atividade a monitoria/orientação/supervisão estudiantil na graduação.

6 Inscrições

6.1 Os interessados devem realizar a inscrição exclusivamente online através do formulário disponível no Google Forms: <https://forms.gle/X1rpimS8qsBKpSx6>.
6.2 As inscrições são gratuitas e ficarão abertas de 07 de agosto até às 12h do dia 08 de agosto de 2025.
6.3 O preenchimento correto do formulário e o envio da documentação exigida são obrigatórios para a validação da candidatura.
6.4 Os candidatos devem anexar todos os documentos exigidos no formulário de inscrição, em arquivo único, legível, em formato PDF. São necessários:
6.4.1 Cópia do RG (frente e verso).
6.4.2 Cópia do CPF.
6.4.3 Cópia do contracheque do mês atual ou declaração de vínculo com a SESPA.
6.4.4 Diploma de graduação reconhecido pelo MEC.
6.4.5 Certificados de especialização, mestrado ou doutorado (se houver).
6.4.6 Certificados de cursos relacionados a preceptoria, saúde digital e metodologias ativas (mínimo 20h por curso).
6.4.7 Declaração de experiência como preceptor ou supervisor de estágio no SUS.
6.4.8 Documento(s) comprobatórios de tempo de serviço público.
6.5 Todos os documentos devem ser anexados e submetidos nos campos específicos do formulário de inscrição.